PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
FAZENDO MAIS E MELHOR
PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2142/99

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinados a suplementação das seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS DIVERSOS
03080332.044000-4350 - Amortiz. da Dívida Cont. R$ 130.000,00

TOTAL R$ 130.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 20 de Outubro de 1999.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo